



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO ADITIVO

Processo nº 08779.000002/2018-47

Unidade Gestora: CR-APur

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL, ESTANDO DE UM LADO A FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC E DO OUTRO LADO À EMPRESA, **FACTO TURISMO EIRELLI - ME.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0041-13, com endereço na Estrada Dias Martins, nº 2111, Bairro Ipê/Estação Experimental, em Rio Branco-AC, CEP 69917-560, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora Odilce Bortolini Somera, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 371027 SSP/AC e do CPF nº 725.040.132-72, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.807.420/0001-99, sediada na Av. Pedro Lessa, nº 1064 – Conj. 32, Bairro Ponta da Praia – Cidade de Santos/SP, CEP nº 11.025-000, telefone: (13) 3223-8174, e-mail: licitação@factoturismo.tur.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Primaques Martins Junior, portador da Carteira de Identidade nº 37491962, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.701.249-442, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ao CONTRATO nº 86/FUNAI/2018, tem por objeto prorrogar a prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas e rodoviárias, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres intermunicipais, interestaduais nacionais, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos. São essenciais para o funcionamento, o desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação, conforme Processo nº 08779.000002/2018-47, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 86/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

O Contrato nº. 86/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 82.692,87 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), por período de 12 meses.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 82.692,87 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194005 – Coordenação Regional Alto Purus; Programa de Trabalho nº 160117; Natureza de Despesa nº 339033-01 – Passagem aérea e terrestre; Natureza de Despesa nº 339039-03 – taxa de agenciamento.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de 3.700,00 (três mil e setecentos), e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800038, PTRES 160117, PI 72LPP, datada de 13 de março de 2019, Nota de Empenho nº 2019NE8000063, PTRES 1600123, PI 63 DSP, datado de 02 de maio de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e Nota de Empenho nº 2019NE8000067, PTRES 160122, PI 62 PGT, datado de 03 de maio de 2019, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2019.

Odilce Bartolini Somera

CONTRATANTE
FUNAI/CR ALTO PURUS/AC

Roberto Tometti

CONTRATADA
FACTO TURISMO EIRELI-ME

TESTEMUNHAS

Thiago Mota Meirelles

NOME: THIAGO MOTA MEIRELLES
CPF nº 333 41 4467 79

João Roberto Miranda de Souza

NOME:
CPF nº 025 450-213-00